

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Órgão Técnico: Setor de Recursos Humanos

Entidade: CIEE – Centro de Integração Empresa – Escola

CNPJ da entidade: 61.600.839/0071-68

Tipo de instrumento: Termo de Colaboração

Tipo de ato legal: Edital de Chamamento Público Nº 001/2023

Prazo: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo de Colaboração

Trata-se de análise técnica acerca de formalização de parceria nos termos da determinação do artigo 35, inciso V, da Lei nº 13.019 de 2014 e do artigo 31 do Decreto Municipal 6.659 de 2020.

Verifica-se adequada a dotação orçamentária para execução da parceria para o período de 12 (doze) meses, de acordo com demonstrado no Processo Administrativo nº 343/2023 – Chamamento Público nº 001/2023.

A proposta apresentada pela entidade encontra-se em conformidade com a modalidade de parceria adotada, tratando-se de um Termo de Colaboração tendo como finalidade:

Estabelecer parceria com entidade do terceiro setor, na condição de agente de integração de estágio, visando a seleção e a administração da concessão de estágio nas dependências do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município, a estudantes regularmente matriculados e que estejam frequentando, efetivamente, cursos de educação superior, vinculados à estrutura do ensino público ou particular, em concordância com a legislação pertinente: Lei nº 11.788 de 2008, Lei nº 13.019 de 2014 e Decreto Municipal nº 6.659/2020.

Os objetivos e finalidades institucionais da entidade demonstram a compatibilidade do objeto da parceria em relação aos serviços prestados, que são verificados por meio de seu Estatuto Social e do Plano de Trabalho apresentado.

O Plano de Trabalho encontra-se aprovado pela Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 042/2023, e por este setor de Recursos Humanos, em conformidade com a Lei 13.019/2014.

Consta ciência no instrumento de que a entidade e a Administração Pública reconhecem interesse para realizar o objeto em regime de mútua colaboração, com viabilidade da execução da parceria em relação à capacidade técnica e aos valores estimados.

Os valores definidos, conforme cronograma de desembolso, estão distribuídos entre as atividades de estágio previstas para cada setor e despesas administrativas, de responsabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV, conforme apresentado no Plano de Trabalho.

O Monitoramento e a Avaliação da parceria serão realizados através do Setor de Recursos Humanos e pelo Gestor da Parceria. Os relatórios e pareceres serão homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pelo setor de Recursos Humanos.

Os meios disponíveis a serem utilizados para fiscalizar a execução da parceria serão: visitas aos locais de execução das atividades de estágio, emissão de relatório trimestral de atividades, por cada estagiário, atendimento dos estagiários, para coleta de pesquisa de satisfação e eventuais demandas, elaboração de relatório quadrimestral de fiscalização por parte da equipe técnica do setor de Recursos Humanos.

Através dessas análises, serão elaborados pelo Gestor da parceria os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação, que serão homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, com o parecer e/ou ciência do setor de Recursos Humanos.

Os procedimentos adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão: monitoramento e fiscalização mensal das prestações de contas do recurso financeiro; análise das documentações comprobatórias, tais como, comprovantes de despesas, extratos das contas bancárias específicas, documentações contábeis; certidões negativas de débitos; relatórios técnicos das atividades e execução financeira; fiscalização com visitas técnicas e o que mais for considerado necessário durante a parceria.

Fica designada como Gestor da Parceria o servidor efetivo do Município, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Sr. Matheus de Paiva Mucin.

Ficam nomeados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria: os servidores efetivos do IPSJBV, Sra. Priscila de Andrade Bertholucci, cargo Auxiliar Previdenciário 2 – Área Geral e o Sr. Rogério Chaves Souza, cargo Procurador Autárquico, conforme Portaria nº 075, de 17 (dezesete) de novembro de 2023.

Diante do exposto e por meio das análises, com fundamento no artigo 35, inciso V, da Lei nº 13.019 de 2014, conclui-se o **parecer favorável** a formalização desta parceria.

São João da Boa Vista, 17 de novembro de 2023.

Ramon Sanches Nogueira
Chefe do Setor de Recursos Humanos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F47-F97A-C48B-46A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAMON SANCHES NOGUEIRA (CPF 343.XXX.XXX-80) em 17/11/2023 17:15:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/4F47-F97A-C48B-46A4>

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
ATOS DO LEGISLATIVO.....	2
EDITAIS.....	3
CONTRATOS.....	3
LICITAÇÕES	4

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

PORTARIA Nº 075/2023

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando-se advento da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebradas para atender as demandas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, por meio de Termo de Colaboração, entre o IPSJBV e as Organizações da Sociedade Civil, com a finalidade de interesse público e recíproco, em cumprimento a designação da qual trata o inciso XI do Art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os seguintes servidores:

PRISCILA DE ANDRADE BERTHOLUCCI, servidora efetiva do IPSJBV, cargo Auxiliar Previdenciário 2 – Área Geral;

ROGÉRIO CHAVES SOUZA, servidor efetivo do IPSJBV, cargo Procurador Autárquico.

§ 1º - As atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria têm previsão na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016; Decreto Municipal nº 6.659 de 29 de dezembro de 2020, e demais legislações vigentes.

Art. 2º - Nomear o Gestor de Parceira para atender as demandas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, por meio de Termo de Colaboração entre o IPSJBV e as Organizações da Sociedade Civil, com a finalidade de interesse público e recíproco, em cumprimento da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o seguinte servidor:

MATHEUS DE PAIVA MUCIN, servidor efetivo do Município de São João da Boa Vista, cargo Auxiliar Administrativo.

§ 1º - As atribuições do Gestor de Parceria estão previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016; Decreto Municipal nº 6.659 de 29 de dezembro de 2020, e demais legislações vigentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (17.11.2023).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP

RESULTADO PARCIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 343/2023

OBJETO: Escolha de entidade do terceiro setor para estabelecimento de parceria, na condição de agente de integração de estágio, visando a seleção e a administração da concessão de estágio nas dependências do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos no Município de São João da Boa Vista/SP, a estudantes regularmente matriculados e que estejam frequentando, efetivamente, cursos de educação superior, vinculados à estrutura do ensino público ou particular.

DATA DA REALIZAÇÃO DA 1ª SESSÃO PÚBLICA: 16/11/2023 – **Habilitação.**

HORÁRIO: 14:00min

LOCAL: Sala de Reuniões do IPSJBV, sito na Rua Senador Saraiva nº 136, Centro – CEP:13.870-020 – São João da Boa Vista/SP.

RESULTADO PARCIAL: A Comissão de Seleção analisando a documentação apresentada pela única participante CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, verificou que a empresa atendeu ao determinado em edital, sendo, portanto, considerada HABILITADA. Considerando que a empresa apresentou seu Plano de Trabalho junto à proposta técnica, a Comissão decide pela aprovação, submetendo ao Chefe do Setor de Recursos Humanos, conforme estipulado item 7.4 do Edital. Fica desde já concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos, a contar da data de publicação do parecer técnico estipulado no item 7.4 do Edital. São João da Boa Vista, 21/11/2023.

Cleber Augusto Nicolau Leme – Superintendente

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 343/2023**

**PARECER TÉCNICO – SETOR DE RECURSOS HUMANOS
IPSJBV**

Órgão Técnico: Setor de Recursos Humanos

Entidade: CIEE – Centro de Integração Empresa – Escola CNPJ da entidade: 61.600.839/0071-68

Tipo de instrumento: Termo de Colaboração

Tipo de ato legal: Edital de Chamamento Público Nº 001/2023

Prazo: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo de Colaboração

Trata-se de análise técnica acerca de formalização de parceria nos termos da determinação do artigo 35, inciso V, da Lei nº 13.019 de 2014 e do artigo 31 do Decreto Municipal 6.659 de 2020.

Verifica-se adequada a dotação orçamentária para execução da parceria para o período de 12 (doze) meses, de acordo com demonstrado no Processo Administrativo nº 343/2023 – Chamamento Público nº 001/2023.

A proposta apresentada pela entidade encontra-se em conformidade com a modalidade de parceria adotada, tratando-se de um Termo de Colaboração tendo como finalidade:

Estabelecer parceria com entidade do terceiro setor, na condição de agente de integração de estágio, visando a seleção e a administração da concessão de estágio nas dependências do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município, a estudantes regularmente matriculados e que estejam frequentando, efetivamente, cursos de educação superior, vinculados à estrutura do ensino público ou particular, em concordância com a legislação pertinente: Lei nº 11.788 de 2008, Lei nº 13.019 de 2014 e Decreto Municipal nº 6.659/2020.

Os objetivos e finalidades institucionais da entidade demonstram a compatibilidade do objeto da parceria em relação aos serviços prestados, que são verificados por meio de seu Estatuto Social e do Plano de Trabalho apresentado.

O Plano de Trabalho encontra-se aprovado pela Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 042/2023, e por este setor de Recursos Humanos, em conformidade com a Lei 13.019/2014.

Consta ciência no instrumento de que a entidade e a Administração Pública reconhecem interesse para realizar o objeto em regime de mútua colaboração, com viabilidade da execução da parceria em relação à capacidade técnica e aos valores estimados.

Os valores definidos, conforme cronograma de desembolso, estão distribuídos entre as atividades de estágio previstas para cada setor e despesas administrativas, de responsabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV, conforme apresentado no Plano de Trabalho.

O Monitoramento e a Avaliação da parceria serão realizados através do Setor de Recursos Humanos e pelo Gestor da Parceria. Os relatórios e pareceres serão homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pelo setor de Recursos Humanos.

Os meios disponíveis a serem utilizados para fiscalizar a execução da parceria serão: visitas aos locais de execução das atividades de estágio, emissão de relatório trimestral de atividades, por cada estagiário, atendimento dos estagiários, para coleta de pesquisa de satisfação e eventuais demandas, elaboração de relatório quadrimestral de fiscalização por parte da equipe técnica do setor de Recursos Humanos.

Através dessas análises, serão elaborados pelo Gestor da parceria os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação, que serão homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, com o parecer e/ou ciência do setor de Recursos Humanos.

Os procedimentos adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão: monitoramento e fiscalização mensal das prestações de contas do recurso financeiro; análise das documentações comprobatórias, tais como, comprovantes de despesas, extratos das contas bancárias específicas, documentações contábeis; certidões negativas de débitos; relatórios técnicos das atividades e execução financeira; fiscalização com visitas técnicas e o que mais for considerado necessário durante a parceria.

Fica designada como Gestor da Parceria o servidor efetivo do Município, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Sr. Matheus de Paiva Mucin.

Ficam nomeados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria: os servidores efetivos do IPSJBV, Sra. Priscila de Andrade Bertholucci, cargo Auxiliar Previdenciário 2 – Área Geral e o Sr. Rogério Chaves Souza, cargo Procurador Autárquico, conforme Portaria nº 075, de 17 (dezessete) de novembro de 2023.

Diante do exposto e por meio das análises, com fundamento no artigo 35, inciso V, da Lei nº 13.019 de 2014, conclui-se o parecer favorável a formalização desta parceria.

São João da Boa Vista, 17 de novembro de 2023.

RAMON SANCHES NOGUEIRA
Chefe do Setor de Recursos Humanos

ATOS DO LEGISLATIVO

CARTA CONVITE Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para licença de uso de Sistemas de Gestão Pública (Gestão Orçamentária, Financeira, Contabilidade Pública e Tesouraria; Administração de Pessoal; Compras, Licitações e Gerenciamento de Contratos; Controle de Estoque; Controle de Bens Patrimoniais), contemplando os serviços de conversão de dados, implantação dos sistemas, capacitação dos servidores e licença de uso dos sistemas pelo período de 12 meses, em atendimento à Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/11/2023.